

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 732/73
Aprovado por Deliberação
em 11/4/1973

PROCESSO CEE- N° 1292/72

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE FRANCA.

ASSUNTO - Mudança da categoria funcional do Professor Doutora JOSE AUGUSTO VAZ VALENTE de Professor-Assistente para a de Professor-Assistente Doutor.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO.

HISTÓRICO: O Senhor Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca, por ofício de 11 de dezembro de 1972 solicita a mudança da categoria funcional do Professor Doutor José Augusto Vaz Valente de Professor-Assistente para a de Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de História, em decorrência do interessado ter feito, com aprovação de tese de doutoramento, consoante atesta do expedido pela Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo. O Processo teve tramitação normal, sendo encaminhado a este Conselho através da CESESP.

FUNDAMENTAÇÃO:

O Professor Doutor José Augusto Vaz Valente desenvolveu as atividades normais de docência junto a vários estabelecimentos de ensino superior deste Estado, inclusive na Universidade de São Paulo.

No campo das atividades de pesquisa dedicou-se ao estudo dos manuscritos da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, colheita de 2 225 microfilmes; estudo de documentos referentes à História do Brasil do ano de 1500, junto ao Arquivo Nacional da Torre do Tombo-Lisboa, resultando na publicação de várias obras especializadas no Brasil e em Portugal.

Exerceu várias outras atividades como: Membro de Direção da Sociedade de Estudos Históricos de São Paulo, Diretor da Secção Cultural da "Casa de Portugal", etc.

CONCLUSÃO: O Processo encontra-se devidamente instruído e todas as exigências legais relativas ao assunto foram atendidas.

A vista das atividades desenvolvidas pelo Professor Doutor José Augusto Vaz Valente, e da recente defesa de tese de doutoramento, manifesto-me favoravelmente ao solicitado.

São Paulo, 12 de fevereiro de 1973.

a) Conselheiro PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: AMÉLIA AMERICANO DOMINGUES DE CASTRO, LUIZ CANTANHEDE FILHO, LUIZ FERREIRA MARTINS, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA PILHO, OSVALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEO, RIVADAVIA MARQUES JÚNIOR, WLADEMIR PEREIRA e PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente